



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO N. 3219/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos horários de funcionamento das repartições públicas com o objetivo de otimizar os serviços prestados à comunidade, permitindo uma maior flexibilidade e adequação às necessidades dos munícipes, bem como uma melhor distribuição da carga horária dos servidores.;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito Municipal para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das Lei Municipais, na forma da Lei Orgânica do Município de Celso Ramos/SC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos seguintes órgãos da Prefeitura Municipal de Celso Ramos:

I - Prefeitura Municipal e Secretaria de Administração: funcionarão no horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

II - Secretaria de Educação: funcionará no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

III - Secretaria de Saúde e a Unidade Básica de Saúde Central: funcionarão no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Art. 2º - Os regimes de plantão e de sobreaviso para os serviços essenciais permanecem inalterados, podendo ser alterados mediante regulamentação própria.

Art. 3º - Fica assegurado que a alteração do horário de funcionamento dos órgãos mencionados não implicará em redução dos vencimentos dos servidores.

Art. 4º - Os horários estabelecidos neste Decreto passarão a ter vigência a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Celso Ramos/SC, 29 de janeiro de 2024



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina